



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.611/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 139.600.000 (cento e trinta e nove milhões e seiscentos mil - cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo..Cr\$ 2.000.000  
02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos... 2.000.000

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.. 2.000.000  
03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos... 2.000.000

TRIBUTAÇÃO

04.02 3131 03080302.003 - Rem.Serviços Pessoais 300.000  
04.02 3132 03080302.003 - Outr.Serv.Encargos... 12.000.000

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003 - Material de Consumo.. 2.000.000  
05.02 3132 08462282.003 - Outr.Serv.Encargos... 1.500.000

CONSERVATÓRIO

05.05 3120 08482472.003 - Material de Consumo.. 1.000.000

DIV. OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003 - Material de Consumo.. 2.500.000

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.. 10.000.000  
07.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente. 36.500.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 4331 10603272.006 - Aux.Despesa Capital.. 1.500.000

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003 - Material de Consumo.. 10.000.000  
07.09 4110 10585751.011 - Obras e Instalações.. 6.500.000

SERV.TRANSPORTE URBANO

07.11 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 5.000.000

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3231 15814832.005 - Subvenção Social..... 5.000.000

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

08.01	3261	03080332.016	- Juros Dívida Contratada...Cr\$	400.000
08.01	3280	15844942.011	- PASEP.....	1.000.000
08.01	4331	13760312.006	- Aux.p/Despesa Capital.	35.000.000
08.01	4351	03080332.016	- Amortização Div.Cont.....	1.400.000
TOTAL.....Cr\$				139.600.000

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulações parciais de dotações no valor de Cr\$ 21.200.000 (vinte e um milhões e duzentos mil cruzeiros), e o restante Cr\$ 118.400.000 (cento e dezoito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) com o Excesso de Arrecadação a Verificar, conforme segue abaixo:

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3131 03070212.003 - Rem.Serviços Pessoais..Cr\$ 900.000

TRIBUTAÇÃO

04.02 4120 03080301.001 - Equip.Mat.Permanente... 110.000

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 4110 08424271.002 - Obras e Instalações.... 900.000

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004 - Obras e Instalações.... 1.900.000

PARQUES INFANTIS

05.04 3111 08421902.003 - Pessoal Civil..... 6.000.000

05.04 3113 08421902.003 - Obrigações Patronais... 1.500.000

05.04 3120 08421902.003 - Material de Consumo.... 300.000

05.04 4120 08421901.001 - Equip.Mat.Permanente... 1.000.000

SERV.MELHOR.HABITACIONAL

06.02 4110 15814861.014 - Obras e Instalações.... 2.000.000

06.02 4120 15814862.003 - Equip.Mat.Permanente... 400.000

SERVIÇO DE TV

07.02 3111 05221372.003 - Pessoal Civil..... 1.200.000

07.02 3113 05221372.003 - Obrigações Patronais... 300.000

07.02 3131 05221372.003 - Rem.Serviços Pessoais.. 1.100.000

S.E.R.M.

07.03 4110 16815341.013 - Obras e Instalações.... 3.000.000

MATADOURO

07.08 3120 04160972.003 - Material de Consumo.... 300.000

07.08 3132 04160972.003 - Outr. Serv. Encargos... 290.000

SUB-TOTAL.....Cr\$ 21.200.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

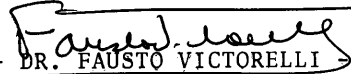
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

SUB-TOTAL.....Cr\$	21.200.000
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$	<u>118.400.000</u>
TOTAL.....Cr\$	139.600.000

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.984.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mcz/.-